

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

CONCORRÊNCIA Nº 223/2026

EDITAL SEI Nº 30191113/2026 - SAP.LCT

Objeto: Contratação de empresa especializada na construção Reforma e Ampliação da Escola Municipal Maria Regina Leal

1 - Pedido de Esclarecimento 01 - Recebido em 11 de agosto de 2026, às 09:11 horas.

Questionamento: "Boa tarde, no item m.2 e n do edital 223/2026 onde se refere ao acervo técnico somente é falado sobre Edificação de Concreto Armado porém não especifica o mesmo, então nesse caso serão aceitos todos os tipos de concreto armado para meios de comprovação? Reforma e ampliação da Escola Municipal Maria Regina Leal."

Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo licitatório, por meio do Memorando SEI Nº 30522334/2026 - SED.UIN: *Sim, serão aceitos atestados e certidões referentes a todos os tipos de edificação em concreto armado. A exigência visa avaliar a capacidade operacional e técnica da licitante em gerir e executar obras de porte e complexidade compatíveis com a área mínima solicitada para o objeto licitado, conforme exigido no edital 30191113 em estrita observância ao item 9.5, alínea " m.2 e n", que estabelece:*

m.2) Apresentar atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes àquela a ser contratada, ou seja: *Execução de Edificação em Concreto Armado com características compatíveis com o objeto dessa licitação.*

n) Apresentar certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto dessa licitação, que corresponda a 50% (cinquenta por cento) do total a ser executado, ou seja: *1.979,20 m² de Execução de Edificação em Concreto Armado.*

Leandro Sanches Silva

Agente de Contratação - Portaria nº 177/2026



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Sanches Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 12/08/2026, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30529670** e o código CRC **C59D04C5**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.096956-4

30529670v2